MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.253320/2026-08

2. Descrição da necessidade

A aquisição é necessária para assegurar a conservação dos ambientes coletivos do IESC e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas. Os materiais serão utilizados na recuperação do telhado da entrada do Instituto e na manutenção dos banheiros e bebedouros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção do IESC	Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações do Termo de Referência, entregues sem avarias e em condições adequadas de utilização. As características deverão ser objetivamente verificáveis e compatíveis com padrões usuais de mercado.

O fornecimento será realizado mediante entrega integral de cada lote, sem subcontratação, incluindo transporte, embalagem, seguro, descarga, tributos e demais custos incidentes.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. A instrução observará o art. 72 da mesma Lei.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços no Compras.gov.br, formalizada no Relatório de Pesquisa de Preços nº 72/2026, UASG 153138, emitido em 05/11/2026.

O relatório registra 13 itens, com consultas a contratações públicas realizadas no período de 12 meses e indicação do método de cálculo utilizado para cada item.

A solução escolhida é a aquisição direta dos materiais, organizada em três lotes funcionalmente relacionados, com disputa eletrônica e julgamento pelo menor preço por lote.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende os seguintes itens:

1. Impermeabilizante à base de emulsão asfáltica, galão de 3,6 litros — 1 unidade.
2. Parafuso para fixação de telha, aço carbono, 5/16” — 50 unidades.
3. Parafuso para telha metálica, zincado, com anel de vedação — 200 unidades.
4. Compensado naval, 2,20 m x 1,60 m, espessura mínima 15mm — 2 placas.
5. Disco diamantado segmentado para serra mármore — 3 unidades.
6. Telha de aluzinco/galvalume, aproximadamente 6 m x 1,05 m — 15 unidades.
7. Madeira maçaranduba, peça de 3,5 m — 6 unidades.
8. Madeira maçaranduba, peça de 5,0 m — 6 unidades.
9. Madeira maçaranduba, peça de 5,5 m — 9 unidades.
10. Madeira maçaranduba, aproximadamente 5,5 cm x 5,5 cm, peça de 5,5 m — 3 unidades.
11. Reparo para válvula Hydra Max Clean 2550 — 5 unidades.
12. Escada de alumínio, oito degraus — 2 unidades.
13. Torneira para bebedouro/filtro industrial — 4 unidades.

Lote 1 — itens 1 a 10: R$ 5.222,59.

Lote 2 — itens 11 e 13: R$ 1.149,58.

Lote 3 — item 12: R$ 813,90.

A contratação terá valor global estimado de R$ 7.186,07

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas pela unidade requisitante, conforme Requerimento nº 3790/2026 e demais documentos do processo, e correspondem às necessidades de recuperação do telhado e manutenção dos banheiros e bebedouros.

Os quantitativos, unidades, especificações e preços unitários constarão do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.186,07

O custo estimado total é de R$ 7.186,07, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 72/2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento em três lotes é tecnicamente adequado porque reúne, em cada lote, materiais com finalidade e cadeia de fornecimento semelhantes: cobertura e telhado; componentes hidráulicos; e equipamento auxiliar. A divisão amplia a participação de fornecedores especializados e preserva a coerência funcional do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é o caso de contratação correlata ou interdepende neste momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista e vinculada ao planejamento de contratações aplicável à UFRJ e à disponibilidade dos recursos Orçamento Participativo, para o exercício de 2026, conforme autorização constante do processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se recuperar o telhado da entrada do IESC, manter em funcionamento os banheiros e bebedouros, reduzir riscos à segurança dos usuários e assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

No Art. 9º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que, no Estudo Técnico Preliminar, devem ser considerados, entre outros fatores, os resultados pretendidos, ou seja, os benefícios de natureza econômica que poderão ser alcançados à Administração Pública, in verbis:

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Dessa forma, alguns dos possíveis benefícios/resultados que podem ser alcançados com a presente contratação/aquisição:

- Garantia de qualidade: ao realizar uma dispensa de licitação, a instituição de ensino pode estabelecer critérios de qualidade para os produtos adquiridos, garantindo que eles atendam às necessidades da instituição.

- Acesso a uma ampla variedade de fornecedores: a licitação permite que a instituição de ensino entre em contato com um grande número de fornecedores, ampliando sua base de escolha.

- Transparência e isonomia no processo de aquisição: a realização de uma licitação pública garante a transparência e a isonomia no processo de aquisição, assegurando que todos os fornecedores interessados tenham a mesma oportunidade de concorrer.

- Contratação de fornecedores com boas práticas: a instituição de ensino pode incluir critérios de sustentabilidade e responsabilidade social na seleção dos fornecedores, buscando contratar aqueles que adotam boas práticas nesses aspectos.

- Maior controle sobre as despesas: por meio da licitação, a instituição de ensino pode estabelecer um orçamento para aquisição dos suprimentos, evitando gastos excessivos e permitindo maior controle sobre as despesas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observadas medidas de redução e adequada destinação de embalagens e resíduos, bem como a utilização responsável de materiais e a logística reversa quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe responsável declara viável a contratação, considerando a necessidade institucional, a disponibilidade de solução no mercado, a pesquisa de preços realizada e a adequação da aquisição por dispensa de licitação, condicionada à conclusão da instrução processual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA NADJA DE OLIVEIRA RAMOS

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 03:57:17.